



EDITAL N.º 20, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.
CÂMPUS DE AQUIDAUANA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 84/2017 do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 123/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

AQUIDAUANA/MS					
UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPAQ	Letras/Linguística	40	01	Doutorado	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado, em acordo com a tabela de pontuação constante no anexo I deste edital;

g) **Diploma de Graduação em Letras; Certificado de pós-graduação lato sensu em Letras; Diploma do Título de Mestre em Letras; Diploma do Título de Doutorado em Letras ou Áreas afins, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de vagas.**

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico, na Unidade II do Câmpus de Aquidauana.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 163 – Caixa Postal 135 Telefone: (67)3241-0310
79200-000 - Aquidauana (MS) / <http://cpaq.sites.ufms.br> – E-mail: direcao.cpaq@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **08/08/2017, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a titulação de doutorado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A29, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 09/08/2017, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Assistente A, com o título de mestre, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A29, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 10/08/2017, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A29, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 11/08/2017, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Auxiliar, com graduação, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A29, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **14 de agosto de 2017**, afixado no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A29, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de provas escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas** do dia **17 de agosto de 2017, na sala 02, da Unidade I do Câmpus de Aquidauana**, na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 163, Aquidauana/MS;

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 163 – Caixa Postal 135 Telefone: (67)3241-0310
79200-000 - Aquidauana (MS) / <http://cpaq.sites.ufms.br> – E-mail: direcao.cpaq@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 – A prova escrita será realizada no dia **17 de agosto de 2017**, a partir das **8h 30min**, com duração máxima de 3 horas, **na sala 02, da Unidade I do Câmpus de Aquidauana**, na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 163, Aquidauana/MS;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **18 de agosto de 2017**, a partir das **8h 30min**, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, **na sala 02, da Unidade I do Câmpus de Aquidauana**, na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 163, Aquidauana/MS;

6.5 – O edital de divulgação do resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A29, na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana/MS, após o término dos trabalhos da seleção, impreterivelmente, até o dia **21 de agosto de 2017, às 16h**.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1- Conceito, objeto e pressupostos teórico-metodológicos da Morfologia.
- 2- A estrutura interna dos sintagmas do português: suas classes e funções.
- 3- Aspectos semânticos e discursivos da língua portuguesa: a construção do sentido.
- 4- Estudo do discurso em gêneros textuais de diferentes esferas.
- 5- Interlocuções da Semântica com o ensino de Língua Portuguesa
- 6- Colaboração da semântica para a construção discursiva.
- 7- A linguística enquanto ciência e suas principais ramificações.
- 8- As concepções de língua e linguagem e a proposta de ensino-aprendizagem em Língua Portuguesa apresentada pela Base Nacional Comum Curricular
- 9- Práticas atuais de ensino da língua materna, cujas bases metodológicas possam subsidiar a formação de professores
- 10- O conceito de linguagem como prática discursiva.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BASÍLIO, Margarida. *Formação de classes de palavras no português do Brasil*. SP: Contexto, 2004
BORTONI-RICARDO, Stella M. *Educação em Língua Materna: a sociolinguística em sala de aula*. São Paulo: Parábola, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base nacional comum curricular*. Brasília, DF: MEC, 2017.

CARONE, F.B. *Morfossintaxe*. São Paulo: Ática. 1986.

GONÇALVES, Carlos A. *Iniciação aos estudos morfológicos*. São Paulo: Contexto, 2011.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- ILARI, R. *Introdução à Semântica: brincando com a gramática*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2007.
- KOCH, Ingedore Villaça & SOUSA e SILVA, Maria Cecília P. de. *Linguística aplicada ao português: sintaxe*. São Paulo: Cortez, 1989.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. São Paulo, SP: Contexto, 2013.
- KARWOSKI, Acir Mário; GAYDECZKA, Beatriz; BRITO, Karim Siebeneicher(Orgs.) *Gêneros textuais: reflexões e ensino*. 2.ed. (rev..e ampl.) Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
- LARA, Gláucia Muniz Proença. *Autocorreção e auto-avaliação na produção de textos escolares: relato crítico de uma experiência*. Campo Grande-MS: ed. UFMS, 1999.
- MARQUES, Maria Helena Duarte. *Iniciação à Semântica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.
- MATO GROSSO DO SUL. *Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul*. Secretaria de Estado de Educação. Superintendências de Políticas de Educação. Campo Grande: SED, 2012.
- MUSSALIN, Fernanda e BENTES, Anna Christina. *Introdução à Linguística - Domínios e Fronteiras*. Volume I. São Paulo: Cortez, 2001.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.
- _____. *Discurso e leitura*. São Paulo: Cortez, 2008.

Em 4 de agosto de 2017.

Prof. Rosalina Brites de Assunção
Presidente da Comissão Especial

Prof. Auri Claudionei Matos Frübel
Membro

Prof^ª. Onilda Sanches Nincao
Membro

Téc. Adm. Lucimara José da Silva
Membro



ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			